



LEI Nº 2.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE), a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) tem por objetivos:

I - reconhecer social e institucionalmente a importância desses profissionais para fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

II - divulgar à população o papel dos ACS e ACE na promoção da saúde, prevenção de doenças e na vigilância em saúde;

III - estimular práticas educativas, formativas e de integração entre a comunidade e as ações de saúde pública.

Art. 3º. No âmbito das comemorações alusivas à data, o Poder Executivo Municipal poderá promover:

I - campanhas educativas e programas de valorização profissional;

II - conferências, seminários, palestras e atividades de sensibilização da sociedade sobre atribuições e desafios dos ACS e ACE;

III - homenagens públicas a profissionais que se destacarem no exercício de suas funções;

IV - parcerias com instituições de ensino e saúde para difundir conhecimento e boas práticas no âmbito da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Agente Comunitário de Saúde (ACS): profissional que atua em território adscrito, mantendo





**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro, CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19

vínculo direto com a comunidade, realizando visitas domiciliares, identificação de riscos à saúde, cadastro e acompanhamento de famílias, ações de educação em saúde e integração com a equipe de Atenção Primária à Saúde;

II - Agente de Combate às Endemias (ACE): profissional que atua na vigilância em saúde por meio de ações de campo, inspeções e controle de vetores e reservatórios, monitoramento de ambientes propícios à proliferação de doenças e integração com as políticas de vigilância epidemiológica e sanitária municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120. Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 40-42-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.15.12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.086/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

